

A REGENERAÇÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XVI

DESTERRO - Domingo, 16 de Março de 1884

N. 63

SECÇÃO OFFICIAL

Governo Geral

CIRCULAR

Ministerio dos Negocios d'Agricultura. — Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 1884. — Illm. Exm. Sr.

Segundo a resolução tomada sobre a consulta do Conselho d'Estado de 2 de Maio de 1881 e cujas disposições foram mantidas nos regulamentos approvados pelos Decretos n. 8354 de 24 de Dezembro de 1881 e 8935 de 21 de Abril de 1883 e de privativa competencia do Governo Imperial a concessão de linhas telephonicas e telegraphicas, quer para uso geral das emprezas, quer para uso particular, estabelecendo o segundo dos citados regulamentos o modo de tornar-se effectivo no ultimo caso a precisa concessão.

Chamando, pois, a attenção de V. Ex. para taes disposições, julga este ministerio que está fóra de qualquer duvida que o mesmo Governo as mantem em toda a sua plenitude. — Deus Guarde a V. Ex. — Affonso Augusto Moreira Penna.

Governo da Provincia

Administração do Exm. Sr. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 1884

ACTO. — Exonerando, á seu pedido o cidadão José Pedro Duarte Silva do cargo de agente do correio da Palhoça, e nomeando para substituí-lo o cidadão Fernando Gil Born.

Communicou-se á thesouraria geral em officio sob n. 123 e, pela secretaria, ao administrador do Correio.

ACTO. — Nomeando o cidadão Onofre Francisco da Roza para o cargo de delegado litterario da freguezia de Itapocú,

Communicou-se ao dr. director da instrucção publica e, pela secretaria, á thesouraria provincial.

A' thesouraria geral, n. 121. — Communicando que, por decreto de 1.º do corrente, S. M. o Imperador nomeou para exercer interinamente o cargo de ministro e secretario do estado dos negocios da guerra, o exm. sr. conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna.

A' mesma, n. 122. — Communicando que o ministro da agricultura solicitou do da fazenda o credito de 84\$000 rs. para occorrer ás despesas da verba « Cathedese. »

A' mesma n. 124. — Communicando que, em data do 1.º do corrente, nomeou o capitão do estado maior de 1.º classe do exercito Alberto Ferreira de Abreu coadjuvante do engenheiro encarregado das obras militares da provincia.

A' mesma, n. 125. — Communicando que o ministerio da marinha ap-

provou o acto da presidencia abridor um credito de 1:226\$664 rs. á verba « Reformados ».

Ao capitão do porto, n. 19. — Declarando que officiou o engenheiro encarregado das obras militares para entender-se com s. mee. afim de fazer o orçamento para os concertos do deposito naval e armazem da ilha dos Ratos.

Ao provedor do hospital da cidade de S. Francisco. — Declarando que, segundo informa a thesouraria provincial, foi entregue ao hospital de caridade dessa cidade a quantia de 12:000\$000 rs. em apolices provinciales, cujos juros serão pagos no tempo devido.

A' camara municipal de S. Luiz. — Declarando que para poder ser atendida a sua reclamação, devem os cidadãos que não foram julgados aptos para servirem nas sessões do jury, provar perante a presidencia que se achão comprehendidos nos ns. 1, 2 e 3.º do art. 224 do decreto n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

Assembléa Provincial

21.ª SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SANTA CATHARINA. — Presidencia do Sr. Ernesto d'Oliveira.

A's 11 e 12 horas da manhã do dia 7 de Março de 1884, reunidos os srs. deputados na sala das sessões, passou o sr. 1.º secretario a fazer a chamada na fórma do estylo e verificou-se acharem-se presentes os srs. Ernesto, dr. Abdon, Francisco Barreiros, Emilio, Elyseu, Tolentino, Farrapo, Silva Ramos, João Vicente, Manoel Barreiros, Vinhas, Lobo, dr. Genuino e Bayma, Reinhardt, Asseburg, João Neves, dr. Chaves, Oliveira, Pereira de Oliveira, Domingos Costa e Pinheiro.

Abre-se a sessão. — O sr. 2.º secretario faz a leitura da acta dos dias 4 e 6 do corrente, que fazem reclamações sobre o sr. Bayma e Oliveira, e sobre a 2.ª o mesmo sr. Bayma e Tolentino, que sendo attendidos, são approvadas as ditas actas.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte EXPEDIENTE

Um officio do Exm. Presidente da Provincia, communicando que sancionou o Decreto sob n. 4. — Inteirado

Um officio do secretario da presidencia remetendo informações solicitando por esta Assembléa. — A' quem fez a requisição.

Um outro officio do mesmo secretario, communicando que remetteu á Thesouraria Provincial a folha do subsidio dos srs. deputados. — Inteirado.

Ainda um outro do mesmo secretario remetendo de ordem do Exm.

Presidente, para ser presente a esta Assembléa, copia do officio do dr. Chefe de policia, em o qual pede o estabelecimento de uma enfermaria no quartel policial para os presos sentenciados. — A' Commissão de saude e força policial.

Uma petição de Chrysanto Eloy de Medeiros, 1.º Official da secretaria da Presidencia, pedindo para ser-lhe contado o tempo que tem de serviço geral. — A' Commissão de Fazenda.

Uma petição de Antonio Justiniano Esteves Junior e Manoel Nogueira, pedindo concessão de garantia de juros para o estabelecimento d'um engenho central, no lugar que entender mais conveniente dentro dos limites das ex-colonias de Itajahy e Blumenau. — As commissões de industria, artes e fazenda.

Uma petição de Pedro José Pereira de Meleiros Vasconcellos, requerendo a Assembléa para considerar a aula que o Supplicante rego na freguezia de S. João Evangelista de Biguaçu, no caso de ser subvencionada, consignando-se para esse fim a necessaria quantia, a semelhança da que se pratica com o collegio do Padre Jacob. — A's commissões de instrucção e fazenda.

E finalmente uma petição de João Carlos de Souza, pedindo para que se lhe mande pagar a quantia de 80\$000 reis que lhe deve a provincia, proveniente do aluguel de sua casa occupada com a escola do sexo masculino da Villa de S. Miguel. — A's Commissões de Fazenda e instrucção publica.

Forão lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 2, 11 e 17.

Tendo antes o sr. Oliveira reclamado sobre a redacção do projecto n. 2. Pede a palavra o sr. Oliveira para apresentar um requerimento, o sr. presidente o adverte de que a hora está dada.

O sr. Oliveira manda um outro requerimento que ficão ambos sobre a mesa. O sr. Genuino pede prorrogação de 15 minutos; que consultada a casa, nega.

Passa-se a 1.ª parte da ordem do dia.

O sr. Genuino pede a palavra pela ordem e protesta contra a maioria por negar-lhe a prorrogação.

Passa-se a 2.ª parte da ordem do dia.

Entra em discussão o projecto n. 10. Pede a palavra o sr. Genuino e diz que outro projecto e não o de n. 10 devia ser posto em discussão, requerendo que se dê preferencia ao projecto n. 27.

O sr. presidente declara que está em discussão o artigo 1.º do projecto n. 10.

Pede a palavra o sr. Oliveira, que reclama contra a deliberação da mesa

em não attender ao precedente orador.

Pede a palavra o sr. dr. Abdon, explica a causa de ter sido preferido o projecto n. 27 por outros projectos.

O sr. dr. Bayma pela ordem, diz que pelas declacções do sr. 1.º secretario, não acha razão na retirada do projecto n. 27 continúa em discussão o projecto n. 10.

Pede a palavra o sr. Oliveira que sustenta o artigo 1.º e 2.º do projecto, mas combate o artigo 3.º. Manda á meza uma emenda o sr. Asseburg, que é a seguinte:

O Presidente mandará fazer as obras de que trata o artigo 1.º de preferencia a quaisquer outras. — Asseburg.

cente-se ao artigo 4.º e conservação da estrada. — Oliveira. — Adittamento. — Artigo 5.º. — Ficão revogadas as disposições em contrario. — Oliveira

Posto a votos o artigo 4.º, com a emenda, são approvados. Entra em 2.ª discussão o projecto n. 31.

Toma a palavra o sr. dr. Chaves e discute o projecto, declarando que vota por elle.

Com a palavra o sr. dr. Abdon, sustenta o projecto mandando á meza um requerimento de encerramento, que é approvado, votando-se o projecto que passa a 3.ª discussão. Em discussão o projecto n. 28.

O sr. Tolentino manda a meza uma emenda ao artigo 2.º, dizendo, que em vez de 20 contos de reis, diga-se dez contos.

O sr. Oliveira sustenta o artigo 2.º do projecto e declara votar contra a emenda.

De novo com a palavra o sr. Tolentino, sustenta a sua emenda ao artigo 2.º.

O sr. Oliveira sustenta de novo o artigo 2.º do projecto.

O sr. Elyseu segue o encerramento da discussão, que apoiado, é votado e approvado o artigo 2.º do projecto com a emenda do sr. Tolentino.

O sr. Chaves, pede a palavra, quando declara-se que a hora está esgotada, e o sr. Elyseu requer mais 1/4 de hora de prorrogação. Vem a meza uma emenda do sr. Elyseu, que é a seguinte: — Acrescente-se depois das palavras 84 e 85, a seguinte: ou por meio de emprestimo ao juro maximo de 7 % si as forças do orçamento não comportarem as despesas. — Elysen. — O sr. Tolentino manda a meza uma sub-emenda que diz assim: — Em vez de sete por cento, diga-se 8 % — Tolentino.

O sr. Chaves combate a emenda do sr. Tolentino e manda a seguinte emenda: — § unico — Si não comportarem as forças do orçamento as quantias destinadas aos concertos de que tratam os artigos 1.º e 2.º, o presidente poderá contrahir um emprestimo para o mesmo fim ao juro de 8

%, sendo que, porém nenhuma outra obra se fará na força do mesmo orçamento com preterição da que trata o projecto.—T. Chaves.—

O sr. dr. Bayma diz votar pelo projecto, mas vota contra as emendas.

Fica approvada a emenda do sr. Elyseu e sub-emenda do sr. Tolentino, e regeitadas as outras emendas, sendo approvado o artigo 2.º, e o projecto que passa a 3.º, discussão.

O sr. Genuino pede a palavra para ser apresentado o projecto n. 27.

O sr. Oliveira pede que passe-o para entrar na segunda parte do ordem do dia o projecto n. 6. Dada a hora o sr. presidente levanta a sessão ás 4 h 12 horas da tarde, dando para ordem do dia da sessão seguinte:

1.ª parte.—Apresentação de projectos, requerimentos, pareceres de comissões etc.

2.ª parte.—Na 1.ª hora e meia. 1.ª discussão dos projectos de ns. 13, 37, 42 e 29, discussão dos ns. 33, 14, 43, 44, e 32 e 6. Na ultima hora e meia.

3.ª discussão dos ns. 12, 10, 31, 39 e 2.º do de n. 3 e 1.º do de n. 27.

O sr. Oliveira, manda outra emenda que diz:—Supprima-se o artigo 3.º, e acrescente-se a emenda do sr. Asseburg, pelas forças do orçamento de 1884 à 1885.—Oliveira.

Pede a palavra o sr. Elyseu que diz sustentar o projecto e combate as emendas.

Pede a palavra o sr. Genuino e combate o projecto.

Com a palavra o sr. Chaves, combate as emendas e sustenta o artigo 3.º do projecto.

Com a palavra o sr. dr. Abdou,

diz, que vota pelo artigo 3.º, votando contra as emendas.

Pede a palavra o sr. Bayma e diz que conhece a vantagem das estradas, por isso vota contra as emendas.

Com a palavra o sr. Asseburg, sustenta a sua emenda.

Com a palavra o sr. Tolentino, diz que o seu voto é em favor do projecto e contra as emendas.

O sr. Oliveira pede que vote a sua emenda de preferencia. A votos o artigo 3.º, e as emendas, é approvada o artigo 2.º, e revogada as emendas.

O sr. Elyseu pede prorogação da hora por mais 1 h 2 horas.

Pede a palavra o sr. dr. Bayma, pela ordem, e combate a prorogação, dizendo que deve entrar em discussão o projecto n. 6. Sustentada a prorogação, entra em discussão o artigo 4.º do projecto n. 10.

Pede a palavra o sr. Oliveira e combate o artigo 4.º, declarando que o projecto falta um artigo essencial que é o ultimo que deve dizer—Revogão-se as disposições em contrario.

Pede a palavra o sr. Elyseu e combate o orador precedente, sustentando o artigo 4.º, e requerendo e encerramento da discussão.

O sr. Oliveira manda à mesa uma emenda que é a seguinte:—Acres-

O presidente, *Alexandre Ernesto d'Oliveira*.

(1.º Secretario, *Dr. Abdon Baptista*.)

(2.º Secretario, *Francisco G. S. Barreiros*.)

I.—Por hiato ou lanção que não manifestar	20\$000
II.—Por lancha	15\$000
III.—Por bote	10\$000
IV.—Por cada sendo de aluguel	4\$000
33 Imposto de 12\$000 rs. aos açougueiros que venderem a retalho nos lugares de fóra da capital.	
34 Item de 20\$000 rs. sobre kiosques fixos ou portateis nas praças e ruas.	
35 Item de 5\$000 rs. sobre escriptorios commerciaes ou de quaesquer agencias.	
36 Item de 50\$000 rs. sobre os agentes, prepostos ou caxeiros de quaesquer associações ou companhia de seguros sobre a vida, fazendas, predios e embarcações.	
37 Item de 100\$000 rs. sobre os que colleccionar orchidéas para remettel-as para fóra.	
38 Passagens de rios e barras.	
39 Arrematação de annuaes apprehendidos nas ruas, praças, chacaras e roças na fóra das posturas.	
40 Cobrança da divida activa.	
41 Arrecadação de outras taxas que as camaras municipaes estiverem autorizadas pelos respectivos codigos a cobrar.	
42 Imposto de 2% sobre o valor das vendas de terras, que não pagarem laudemios a fazenda geral o provincial ou as municipalidades.	
43 Venda de terrenos nos cemiterios publicos para jazigos perpetuos, a razão de 3\$000 por 0,22 quadrado, na capital, e de 2\$000 rs. nos demais municipios.	
44 Arrendamento de terrenos nos mesmos cemiterios, na capital:	
Até 10 annos	6\$000 Por anno
Até 20 " " " " " "	5\$000 " "
Até 30 " " " " " "	4\$000 " "
45 Imposto de 2\$000 rs. por animal de montaria na capital o de 1\$000 rs. nos demais municipios. São isemptos deste imposto os annuaes das pessoas que por suas profissões tenham necessidade, como medicos, praças montades, lavradores etc	
46 Imposto de 4\$000 rs. sobre cães que existirem nas cidade e villas.	
Artigo—2.º Pelas licenças que as camaras concederem e sobre as quaes perceberem imposições nada cobrarão a titulo de registro.	

CAPITULO II

Artigo 3.º.—São rendas especiaes das seguintes camaras municipaes:

§ 1º Camara de Joinville

Imposto de 10 rs. por 15 kilogrammas de herva matte que sahir do municipio

§ 2º Camara de S. Bento

Imposto de 20 rs. por 40 litros de feijão; milho, cevada, conteio, farinha de milho, fubá que sahir do municipio.

Imposto de 100 rs. por duzia de madeira, idem.

Idem de 5 rs., por kilo de manteiga, banha, carne fumada ou salgada, toucinho, idem.

Idem de 100 rs. por couro secco ou salgado, idem.

§ 3º Camara do Tubarão

Imposto de 10 rs. por 40 litros de generos exportados.

Idem de 100 rs. por couro em cabello secco ou salgado.

§ 4º Camara da Laguna

Contribuição de 10 rs. por 40 litros de generos exportados.

§ 5º Camara de Tijucas

Imposto de 40 rs. por 40 litros de arroz que se exportar do municipio.

Idem de 10 rs. por 40 litros de farinha, milho e feijão, idem.

§ 6º Camara do Paraty

Imposto de 10\$ rs. por engenho que fizer annualmente mais de 2:000 litros de aguardente o de 5\$000 rs. pelos que fabricarem menos desse numero,

Idem de 20 rs. por 40 litros de generos que sahir do municipio.

Idem de 2\$000 rs. por 480 litros de aguardente, idem.

Idem de 100 rs. por couro em cabello, idem.

Idem de 1\$000 rs. por animal suino que sahir do municipio.

Idem de 60 rs. por 15 kilogrammas de assucar, idem.

Idem de 5\$000 rs., sobre engenho que fabricar mais de 3:000 kilos de assucar, de 3\$000 rs. pelo que fizer até 1:500 kilos e de 1\$500 pelo que fabricar menos.

§ 7º Camara de Lages

Imposto de 40 rs. por queijo, que sahir do municipio.

Idem de 200 rs. por 15 kilogrammas de crina, idem.

Idem de 200 rs. por couro, idem.

Idem de 200 rs. sobre 15 kilos de fumo, idem.

Importancia da arrecadação do passo do Rio Candas, na estrada que da cidade segue para Curitibaanos.

Imposto de 200 rs. sobre metro quadrado dos terrenos concedidos pela camara a particulares, por aforamento, pagos no acto da entrega do titulo de concessão por um só vez e sem prejuizo dos fóros já estabeccidos em leis anteriores.

Imposto de 200 rs. sobre cabeça de animal de qualquer especie, que fór exportado do municipio para negocio.

§ 8º Camara de Itajahy

Imposto de 20 rs. por sacco de farinha de mandioca, porvilho, milho em grão, fubá e arroz em casca, de 80 litros, que sahir do municipio.

Idem de 50 rs., por sacco de 60 litros de arroz pilado, idem.

Idem de 5 rs. por kilo de assucar, banha, manteiga, carne fumada ou salgada, toucinho e fumo, idem.

Idem de 40 rs. por 80 litros de feijão, idem.

Imposto de 20 rs. por 20 litros de aguardente, idem.

Idem de 100 rs. por couro secco ou salgado, idem.

Idem de 100 rs. por milheiro de charutos, idem.

PROJECTO N. 55

A Assemblèa legislativa provincial de Santa Catharina Resolve:

TITULO I

CAPITULO I

Da renda municipal

(Continuação)

- 28 Rendimento dos cemiterios publicos.
- 29 Imposto de 150\$000 rs. pelas licenças para reuhidreiros de gallos, quer publicos, quer particulares, na capital, e nos demais municipios a metade do imposto acima.
- 30 Imposto de 10 % do peccado exposto a venda,
- 31 Idem de 30\$000 rs. pela licença para estrebaria ou cocheira de annuaes cavallares, de aluguel, na capital, e de 15\$000 rs. nas outras localidades.
- 32 Idem de 100 rs. por duzia de madeira que se exportar para fóra dos municipios de Tijucas, S. Francisco, Joinville, Tubarão, Paraty, Itajahy, Blumenau e S. Luiz Gonzaga, excepto as vigas que pagarão na razão de 5 réis por 0,22.
- 33 Imposto de 200\$000 rs. sobre cada pessoa que vender bilhetes de loterias não extrahida na Provincia.
- 34 Idem de 30\$000 rs. sobre olarias, cortumes e fabrica de cerveja, na capital, e de 20\$000 rs. nos demais municipios, no acto da abertura do estabelecimento.
- 35 Imposto de 50\$000 rs. pela abertura ou estabelecimento de engenhos de serrar madeira e os de pilar arroz, refinação de assucar, fabricas de vinagre, licoras, sabão e vellas, moer café, na capital e de 20\$000 rs. nos outros municipios.
- 36 Idem de 12\$000 rs. pela continuação na capital, e sobre as fabricas e engenhos de que tratão os §§ antecedentes e de 6\$000 rs. nos outros municipios.
- 37 Idem de 30\$000 rs. sobre casas em que se tirarem retratos de photographia, ambrotipo, ou outro qualquer systema.
- 38 Idem de 30\$000 rs. sobre cada carreira de cavallos, na capital, e de 15\$000 rs. em outras localidades.
- 39 Idem de 10\$000 rs. sobre jogo de bola.
- 40 Idem de 6\$000 rs. sobre bailes publicos.
- 41 Idem de 3\$000 annuaes sobre quint indeiras de doces, fructas, verduras e outros objectos em taboleiros, cestos, caixas etc. pelas ruas e praças.
- 42 Idem sobre botes, lanchas, hiates e canoas que não sahirem fóra da barra, a saber:

Idem de 100 rs. por sacco de 50 kilos de batatas, idem.
 Idem de 100 rs. sobre carro ou carroça de quatro rodas, de cada vez que passar sobre a ponte coberta do rio da Conceição, que segue para o municipio de S. Luiz.
 Idem de 100 rs. sobre carro ou carroça de duas rodas, idem, idem.
 Idem de 40 rs. sobre cada animal montado adestro ou solto, idem, idem.
 Idem de 40 rs. sobre cada animal vaccum, idem, idem.
 O imposto de pelagio da ponte da Conceição, será de preferencia applicado na conservação ou reparos da mesma ponte.

§ 9º Camara de Corytibanos

Imposto de 200 rs. por couro que sahir do municipio.
 Idem de 200 rs. por 15 kilogrammas de crina e fumo em corda, idem.
 Idem de 40 rs. por queijo, idem.
 Idem de 200 rs. sobre cabeça de animal de qualquer especie, idem.
 Idem de 200 rs., pagos no acto de receber o titulo de concessão, sobre cada metro quadrado de terrenos cedidos a particulares, sem prejuizo dos fóros estabelecidos por leis anteriores.

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Numero avulso 40 réis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre 5\$000

PELO CORREIO

Semestre 6\$000

Os autographos que nos forem remettidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

Recebe-se assignaturas para annuncios especiaes, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mez.

AVISO

As publicações ineditoriaes, declarações, editaes, annuncios, etc., serão recebidos até ás 4 horas da tarde. Noticias importantes—até ás 6 horas.

Contratam-se publicações de annuncios pelos mais modicos preços.

ANNUNCIOS ESPECIAES

CONFETARIA E REFINAÇÃO

Perseverança

J. A. PORTILHO BASTOS

Rua Trajano n. 5

GRANDE BARATILHO!

Nesta casa vende-se de hoje em diante, pelos seguintes preços, assucar refinado, á dinheiro a vista:

1. ^a	qualidade sup.	kilo	440
2. ^a	"	"	400
3. ^a	"	"	320
4. ^a	"	"	300

Ha muitos outros generos neste bem montado estabelecimento, que se vendem á preços muito modicos.



COMPANHIA N. N. A VAPOR

Concede passagens para os portos da Europa nos paquetes das seguintes Linhas:

Mala Real Ingleza

BAHIA LISBOA
 SOUTHAMPTON ANTUERPIA
 HAVRE

Allemã de Hamburgo

BAHIA E HAMBURGO
 Norddeutscher Lloyd de Bremen
 BAHIA LISBOA ANTUERPIA
 HAMBURGO BREMEN

Informações nesta agencia.

Desterro, 3 de Março de 1884.—*Vergilio Vilella.*

Refinação

DO LEMOS

A partir de hoje venderá á dinheiro á vista:

Assucar de 1. ^a	15 kilo	6\$400
Dito > 2. ^a	"	5\$800
Dito > 3. ^a	"	4\$600
Dito > 4. ^a	"	4\$300

Em barricas á dinheiro decontado far-se-ha 1:500 rs. de desconto.
 Desterro, 1.^o de Setembro de 1883.—*João do Prado Lemos & C.*

10 RUA DE JOAO PINTO 10

DEPOSITO ESPERANÇA

7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o milhoiro
 Charutos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.
 Fumo em corda muito forte, dito pica-do superior, dito Rio-Novo.
 Cigarros finos a 2\$600 o milhoiro.
 Ditos grossos a 3\$200 rs. BAPTISTA

AGUA GAZOSA

(EM SYPHONS)

Vende-se na pharmacia de

Luiz Horn & C.^a

9 RUA DE JOÃO PINTO 9



DENTISTA

LEOPOLDO DINIZ

Colloca dentes pelos systemas em chapas de ouro ou vulcanite, a pivot, circulantes, etc., garantindo por muitos annos seus trabalhos, que prestão-se perfeitamente ao embelezamento da bocca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não soffrerá a menor dor. Seu consultorio acha-se aberto á disposição de seus clientes e do respeitavel publico, todos os dias, das 7 da manhã ás 7 da noite.

Preço ao alcance de todos

26 LARGO DO PALACIO 26

SECÇÃO POLITICA

A opposição, quer na imprensa, quer na tribuna da assembléa provincial, só tenta um plano: barralhar tudo, levar a desordem á marcha do serviço publico, obstruir e desmoralisar.

Para isso não duvida lançar mão dos mais ridiculos pretextos das manobras mais deshonestas, faltando em tudo e por tudo á verdade.

A noticia que ella manda para o orgão dos seus interesses acerca dos trabalhos da assembléa, alem de um tecido de inexactidões adrede tramado, contem a prova da má fé que a domina.

Ora, é o tumulto levantado por ella a proposito do encerramento da discussão de uma acta, que tinha absorvido mais de uma hora, apzaz de ter o secretario declarado que ficavão attendidas as reclamações.

Ora, é a perlanga, absorvendo perto de 2 horas, a proposito da redacção de um projecto, contra o qual havião votado, e isto porque, no seu dizer o querião perfeito na redacção, pretextando que o não estava.

E quando, sanada uma pequena omissoão na redacção, se requeria o encerramento, ali veio a voseria e o tumulto.

Pois se não quereis a medida contida no projecto e se pela redacção elle está absurdo, contraditorio e incoherente, porque fazeis questão disso? Se o projecto não presta, tanto melhor para aquelles que o não querião.

Pouco importão, porém, a opposição os projectos; o que ella quer é pretexto para obstruir e fazer tumulto, e qualquer bolha de sabão lhe serve.

Isto obtido, vão para a imprensa trucidar a verdade e apparentar triumphos do Pirrho.

Podem fazel-o; mas a provincia ha de observar que aquelles que consomem quasi sessões inteiras da Assembléa fazendo discursos durante horas sobre a acta e redacção dos projectos, quando apenas ligeiras observações são permittidas; que declarão que estão ali para obstruir somente e provocar tumultos, ao

ponto de convidar o povo para invadir a Assembléa, não se inspirão nos sentimentos de patrio-tismo, porém na mais reprovada paixão politica.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Como o sr. deputado D. Costa na sessão de 14 de Março dirigio-se aos cidadãos que occupavão as galleries da assembléa provincial e disse que « era occasião do povo invadir o recinto das sessões e acabar com a reunião da Assembléa, » transcrevemos por unica contestação os artigos 103 e 104 do Codigo Criminal:

« Art. 103 obstar directamente, ou por factos á reunião dos conselhos geraes de provincia (hoje assembléas provinciaes) á sua prorogação permitida pela constituição, « ou ao livre exercicio de suas attribuições. »
 Penas—de prisão com trabalho por 2 á 8 annos.

Art. 104. « Entrar tumultuariamente no recinto dos Conselhos geraes, » (hoje assembléas provinciaes) obrigal-os por força ou por ameaças de violencia a propôr, deliberar ou resolver, ou deixar de o fazer, ou obrigar-os á levantar ou prorogar a sessão. »

Penas—de prisão com trabalho por um a quatro annos. »

Não fazemos esta transcripção para a levarmos com vista aos distinctos cidadãos que costumão frequentar as galleries da assembléa, pois estes derão ainda no dia 14, e tem dado em outros, provas de que comprehendem o seo dever e sabem respeitar a lei e a ordem; mas aquelles que, não sabendo dominar as proprias paixões, pensão que é licito coagir pela affronta, pelas vociferações, pelo insulto e pelas ameaças, uma corporação como a assembléa.

Tambem temos em vista demonstrar que se a obstrucção não é um delicto capitulado no codigo, comtudo uma vez que por ella se consigue obrigar a que se prorogue a sessão, embora não enia directamente sob a sanção penal, nem por isso deixa de merecer a censura moral que nella se contém.

E' de ver quem tanto se obriga a « levantar ou prorogar » a sessão directamente pelo tumulto, como indirectamente pela obstrucção. Esta será sempre, portanto, um facto condemnavel, e como tal não deve ser ostensivamente proclamada da tribuna como um direito, como, com espanto geral, tem feito na assembléa a opposição e nomeadamente o sr. dr. Bayma.

BRASILEIRA DISTINCTA

De passagem para a côrte, onde vae matricular-se na Escola de medicina, esteve por algumas horas nesta cidade a illustrada joven rio-grandense Antonieta Dias, sua extremecida mãe, e o grande pugnador dos interesses da vizinha provincia o sr. Antonio Joaquim Dias, redactor & proprietario do primeiro jornal rio-grandense o *Correio mercantil* de Pelotas.

Saudamos tão illustre collega, que honrou, embora por momentos a nossa cidade, e faremos votos para que continue sempre

crecente a grande luz, com que tem sido banhado o talento precioso da futura brasileira.

REPUBLICA ORIENTAL

Em toda a campanha eram enormes os prejuizos causados pela falta de chuvas, estando os estancieiros completamente desanimados com um tal estado de cousas.

Em o ultimo dia do carnaval teve lugar no departamento da Florida, um laurentavel successo, que muito impressionou os habitantes da mesma localidade.

E' o caso que o joven Martins Tejera, ali muito relacionado, teve a desgraça de concorrer, casualmente, para a morte de sua prima irmã D. Leonor Osorio, uma sra. tambem geralmente apreciada, esposa do sr. Rufino Mendosa. O successo passou-se pela forma seguinte:

Seriam quatro horas da tarde mais ou menos, Leonor Osorio e seu primo conversavam familiarmente á sombra de uma arvore no quintal da casa em que residia a infortunada sra., quando recalhando a conversação sobre um cão bastante bravo que existia na referida casa, manifestou D. Leonor desejos de que elle fosse morto.

Tejera para satisfazer os desejos de sua prima, pucha revolver, com o firme proposito de matar o cão que se achava á curta distancia do lugar em que se passava esta conversação, porém ao tirar a vareta disparou a arma fatal, cujo projectil foi ferir a D. Leonor na frente pouco acima de de uma das vistas, fallecendo horas depois.

O infeliz Tejera, preso de acerbado, montou immediatamente a cavallo, dirigindo-se á povoação proxima em busca de um medico, porém quando regressou nada mais havia que fazer.

A infeliz sra. deixa dous pequenos fillos.

Seu esposo achava-se ausente, e até a ultima hora não tinha conhecimento de tão triste successo.

Tejera apresentou-se no mesmo dia á policia, onde seguiu-se o summario respectivo.

Quasi degollada e com varias punhaladas pelo corpo, foi encontrada morta em um das ruas de Montevideo, a mulher Juanna Pimenta, de 18 annos de idade, recalhando as suspeitas de serem os autores deste crime sobre duas praças do exercito oriental, as quaes já se achavam presas.

REPUBLICA ARGENTINA

O carnaval em Buenos-Ayres correu muito desanimado, com excepção dos bailes que foram assaz concorridos.

Fallava-se que á vista das más noticias recebidas do Rio de Janeiro, a Junta de Hygiene ia restabelecer as quarentenas para

as procedencias do Est. do Oriental caso as autoridades orientaes não augmentem a quarentena ás procedencias brasileiras.

Constava que o governo nacional recebera uma proposta séria de um grupo de importantes casas bancarias, referente á negociação de um emprestimo de trinta milhões de pesos nacionais.

Fôra descoberto na alfandega da Bocca do Riachuelo, um forte contrabando de madeiras.

Em vista de resolução negativa do governo argentino, Sarmiento retirou o seu pedido de intervenção na provincia de S. Juan.

Na Rioja eram constantes as chuvas e de tal maneira que estavam causando prejuizos de consideração á lavoura.

Nas eleições effectuadas em Catamarca houve grandes desordens, resultando varias mortes e ferimentos graves.

O juiz correccional condenou a dous mezes de prisão os officiaes Corría e Escda, que ultimamente se haviam batido em duello.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O «Jornal do Commercio» desta capital, que quer ter os fóros de imparcial, e que nem sequer dá aos seus leitores noticia dos trabalhos da assemblea, ou faz a elles referencia, hontem, sahindo desse proposito, para narrar o incidente lamentavel entre os senhores deputados Vinhas e Domingos Costa, que das galerias dirigia offensas e provocações aos deputados, que se achavam no recinto e interrompia o orador com as palavras: «é mentira, seu besta» e outras em altas vozes, fê-lo do modo mais parcial e inconveniente.

Diz o «Jornal» que o sr. Vinhas fôra o provocador, e que desafiado pelo sr. Domingos Costa, que sahiu para a rua á esperal-o, aquelle conservara-se no recinto.

E' isto uma inverdade.

Provocada foi toda a maioria da Assembléa pelo sr. Domingos Costa, que abandonou o seu lugar no recinto, declarando não mais voltar a elle, e foi para a galeria, donde dirigia insultos atrozes contra os seus collegas. Foi a um desses insultos, que tomado de indignação, levantou-se o sr. Vinhas repellido com força a offensa e provocação nos termos mais energicos, fazendo ouvir ao provocador cousas pouco agradaveis.

Ao desafio respondeu o sr. Vinhas com outro igual e ia a sair quando foi impedido na sala das commissões pelos seus collegas.

Finda a sessão, o sr. Vinhas retirou-se e antes dos seus collegas, só, passando hombro a hombro pelo sr. Costa, que limitou-se á acompanhá-lo até o lugar em que tinha deixado o seu cavallo a fim de tomar este e retirar-se.

Quanto ás outras inverdades que dos trabalhos da sessão dá o «Jornal», não nos damos apeua de refutal-os.

O organ da imprensa que louva o deputado que depois de provocar as galerias a atacarem a Assembléa, vendo que estas se conservavam indifferentes, abandona a sua cadeira e vai tomar lugar naquella para provocar insultos e vomitar insultos e affronta contra os seus collegas (caso virgem em toda a

historia parlamentar do mundo) pode ser tudo, menos merecer o conceito dos espiritos sensatos e imparciaes.

A Estrada de Ferro

D. Pedro I.

Bem a contra-gosto somos privados de acompanhar com a assiduidade que desejavamos e que o assumpto merecia, a discussão que avontou-se na imprensa desta capital sobre a ferro-via projectada: affazeres de outra natureza, de que não nos podemos esquivar, tirão-nos quasi todo o tempo de que muito devotadamente quizeramos dedicar a maior parte no estudo da materia que prende a attenção desta provincia e conserva em ancedala os que olham d'um plano elevado acima dos interesses pessoais para os grandes commettimentos do paiz.

Entretanto, não podemos de vista as opiniões que são lançadas á publicidade pela imprensa; e folgamos de vêr que vão aproximando-se da arena diversos individuos, os quaes contribuem assim para agitar-se essa questão de vital interesse para o paiz, e principalmente para esta provincia.

Não somos dos que entendem inoportuna a discussão, pelo facto de estar contida o estudo ás commissões fiscal e da empreza. E' facto que ellas se pronunciarão depois de feito o exame mais consciencioso; mas, nem por isso, tomáramos como insinuações a manifestação do modo de pensar d'os que acompanhão com interesse os empreendimentos importantes que vão buscar seu principal elemento de vida nas rendas publicas.

Acompanharemos, pois, de perto a discussão e externaremos o nosso modo de pensar sem reserva nem acanhamento.

Replicando ao nosso artigo do dia 8, o cavalheiro que se occulta com o pseudonymo—Cabo da Guarda,— attribui-nos alliança com os inimigos da ferro-via D. Pedro I., por havermos dito que o ponto central deve ser S. Francisco, e considerarmos um erro correr ella entre a serra e o mar. Bem longo disso; inteiramente outras são as conclusões a tirar-se de nossas palavras. Só convio o articulista em que a estrada deve prestar-se á realisação desse plano gigantesco d'unir todo o Brazil por uma grande linha central, sendo assim, perguntamos-lhe:— por onde a linha que partir de Porto Alegre entre a serra e o mar para servir ao Desterro vai unir-se á que chegar á Curitiba? E' correr pelo litoral até S. Francisco, d'ahi terá de subir ao Rio-Negro transpondo a serra no limite desta provincia para ir entrar com a do Paraná; e neste caso ficará esquecida e no isolamento toda a importante região d'alem serra comprehendida entre Lages e o Rio-Negro.

Se, chegando de Porto-Alegre até aqui, subir por S. José para Lages e de lá tomar a direcção de norte para encontrar a de Curitiba, essa linha custaria talvez 60 mil contos, e sorte desastrosa estará reservada as rendas do Estado e aos capitães dos accionistas. Não seria, pois, mais racional que essa estrada de ferro, partindo de S. Francisco, transpuzesse a serra, survisse aquellas inmensas e ricas regiões que estão pela natureza sogregadas do litoral, passasse por Lages e fosse ao Rio Grande? Tal plano seria o de mais avantajados resultados, já pelo aproveitamento dos terrenos que a provincia até hoje tem quasi inhabitados, já pelos movimentos de civilisação e commercio transmittido, aos povos do centro, e já pelas proximidades em que a D. Pedro I. ficaria da do Paraná (de Rio Negro a Curitiba) e consequentemente das de S. Paulo e Rio de Janeiro.

Feito isso teria de unir-se Lages ao Desterro por um ramal, porque augmentados os centros de população e productores seria irresistivel a tendencia para procurar no Desterro mais uma sahida para o mar.

Uma estrada feita nestas condições é que daria um impulso quasi miraculoso á provincia, fazendo-a erguer-se do marismo em que se acha devido á falta de communicação entre o centro e o litoral!

Pelo plano actual, não nos illudamos, o litoral da Provincia hade receber um pequeno movimento do commercio de transitto entre o Rio Grande e o norte do imperio; mas a população de serra acima, continuando a lutar com os óbices naturaes que encontra para vir ao litoral, ficará estacionaria ou irá buscar alento em outros centros de commercio com que se communique mais facilmente. A bahia do Desterro, receberá naturalmente dessa maneira mais movimento, porém o que ficará aqui para o norte e da serra para cima hade definir d'um modo contristador.

Diz-nos, porém o nosso contendor: o que será da fortuna publica e particular existente no litoral se a estrada fór por cima?

No seguinte numero nos occuparemos deste ponto e tomaremos tambem em consideração suas reflexões no attinente a ser iniciada em S. Francisco dado o caso de ser feita pelo litoral.

O Imparcial.

Despedida

Joaquim José de Oliveira tendo de seguir inesperadamente para a corte, vem despedir-se por este meio de todas as pessoas de sua amizade, visto não ter tido tempo de o fazer pessoalmente; e offerece-lhes o seu limitado prestimo em qualquer parte onde se ache.

Coincidencia notavel

Os dous primeiros homens da guerra que, ao serviço da Prussia, tem feito neste século, mais mal a França, são verdadeiros Prussianos.

Graf Moltke nasceu a 26 de Outubro de 1800, na cidade de Parchim em Mecklenburgo, e obteve o nome de baptismo—Helmuth Carlos Bernharth von Moltke. No anno de 1819 elle obteve a espada de tenente e disse:

—Quero mostrar ao século desenoventa o que é um verdadeiro militar.

Quanto a Blucher,—sempre foi allemão.

DECLARAÇÕES

GRANDE LEILÃO

Ao correr do martello

Terça-feira 18 de Março

J. A. Coutinho

Competentemente autorizado vendará á maior offerta uma importante fatura de

Jóias! Jóias!

e outros artigos que estarão expostos no acto do leilão.

AS 5 HORAS DA TARDE

na agencia de leilões.

N. B.—Tudo será liquidado sem reserva.

ANNUNCIOS

PARA A FESTA DE PASSOS

Veilas ricamente enfeitadas, chegada da Europa. Novidade— No Emporio de louça á rua Trajano n. 4

Villela & C.

Vende-se

Uma casa para pouca familia á rua da Pedreira n. 7. Para tratar na Praça Barão da Laguna n. 16.